

DEGRADAÇÃO AMBIENTAL E PENSAMENTO COLONIAL: A ECOLOGIA DECOLONIAL COMO CAMINHO ALTERNATIVO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Laura Gonzaga Lucarelli e Paulo Roberto Cunha

Apoio PIBIC Mackpesquisa

RESUMO

Os relatórios ambientais atuais, como o *Relatório Fronteira* e *Relatório Sobre a Lacuna de Emissões*, ambos de 2022 divulgados por órgãos ambientais da ONU, destacam de forma alarmante a crescente degradação do meio ambiente, e a intensificação das mudanças climáticas causadas principalmente pelas atividades humanas. A exploração desenfreada de recursos naturais, o desmatamento, a poluição do ar e da água, e a emissão de gases de efeito estufa são alguns dos principais componentes da chamada crise ambiental. No entanto, é importante ressaltar que o impacto histórico do colonialismo também desempenhou um papel significativo na configuração desse cenário. Durante o período colonial (séculos XV e XX), as potências coloniais exploraram intensamente os recursos dos territórios ocupados, promovendo uma mentalidade de extração e acumulação que persiste até os dias atuais. Essa abordagem colonialista não apenas alterou a relação com os recursos naturais, mas também gerou a configuração do que hoje entendemos como a lógica capitalista de progresso. Diante dessa realidade, surge a necessidade urgente de repensar nossas práticas e adotar uma abordagem decolonial para o desenvolvimento sustentável. Isso envolve, por exemplo, valorizar e incorporar os saberes tradicionais das comunidades locais, que historicamente foram violentadas e deturpadas de seus territórios, e reavaliar as legislações ambientais vigentes, integrando a óptica decolonial. Em resumo, enfrentar a crise ambiental requer uma mudança de paradigma que rejeite a mentalidade colonialista e abrace um modelo de desenvolvimento sustentável que seja inclusivo, justo e coerente com outras realidades geopolíticas.

Palavras-chave DECOLONIALISMO; ECOLOGIA; SUSTENTABILIDADE

ABSTRACT

Current environmental reports, such as the 2022 Frontier Report and the Emissions Gap Report, both released by UN environmental agencies, highlight the alarming and increasing degradation of the environment and the intensification of climate change, primarily driven by human activities. The rampant exploitation of natural resources, deforestation, air and water pollution, and the emission of greenhouse gases are some of the main components

of the so-called environmental crisis. However, it is important to emphasize that the historical impact of colonialism also played a significant role in shaping this scenario. During the colonial period (notably between the 15th and 20th centuries), colonial powers intensely exploited the resources of occupied territories, promoting a mentality of extraction and accumulation that persists to this day. This colonialist approach not only altered the relationship with natural resources but also shaped what we now understand as the capitalist logic of progress. In light of this reality, there is an urgent need to rethink our practices and adopt a decolonial approach to sustainable development. This involves valuing and incorporating the traditional knowledge of local communities, which have historically been violated and displaced from their territories. One practice to be implemented is the re-evaluation of existing environmental legislation, aiming to integrate it through a decolonial lens. In summary, addressing the environmental crisis requires a paradigm shift that rejects the colonialist mentality and embraces a sustainable development model that is inclusive, just, and coherent with other geopolitical realities.

Keywords DECOLONIALISM; ECOLOGY; SUSTAINABILITY

1. INTRODUÇÃO

A relação entre o pensamento colonial e a degradação ambiental tem despertado crescente interesse na academia, uma vez que o colonialismo não apenas moldou as relações sociais e políticas, mas também impactou profundamente o meio ambiente.

O colonialismo, amplamente definido como o processo violento de invasão e domínio de territórios para exploração econômica, estabeleceu as bases para as desigualdades globais que ainda persistem hoje. Ao impor sistemas de extrativismo e hierarquias de poder, o colonialismo não apenas explorou recursos naturais, mas também subjugou e apagou culturas, resultando em legados duradouros de marginalização social e ambiental.

Nesse contexto, o decolonialismo emerge como uma resposta crítica, buscando dismantlar essas estruturas e propondo uma nova forma de pensar e agir que valorize a diversidade cultural e promova a justiça social.

O desenvolvimento sustentável, por sua vez, busca atender às necessidades da geração atual sem comprometer a capacidade das futuras gerações. No entanto, pela visão crítica decolonial, há uma falha crucial no conceito em não abordar as raízes coloniais das crises ambientais e sociais, perpetuando um sistema que favorece a exploração contínua dos recursos naturais dos países colonizados. Apesar dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU estabelecerem metas globais, eles carregam em si uma deficiência vital em sua incapacidade de romper com as estruturas de poder atreladas à visão

colonial de mundo, que, portanto, continuam a ditar as relações econômicas e ambientais globais, influenciando, pois, nos processos de elaboração de legislações ambientais.

A óptica crítica decolonial é fundamental para entender as limitações dos ODS e para buscar alternativas que realmente integrem a justiça social e ambiental nas legislações, respeitando a autonomia e o conhecimento das comunidades historicamente marginalizadas.

Assim, este artigo propõe investigar como o pensamento colonial contribuiu para a exploração desmedida dos recursos naturais, levando à degradação ambiental, e examinar até que ponto uma abordagem decolonial pode oferecer alternativas para promover um desenvolvimento sustentável. O objetivo é explorar as teorias da ecologia decolonial como um caminho para resgatar a harmonia entre o ser humano e a natureza, questionando os paradigmas hegemônicos e propondo novas formas de interação que priorizem a preservação ambiental e a justiça social.

O trabalho está estruturado da seguinte maneira: o tópico 2.1 introduz dados acerca do cenário ambiental atual divulgados por relatórios disponibilizados por organizações internacionais ambientais, a fim de demonstrar a importância da pauta ambiental; o item 2.2 conceitua a relação entre a colonização e a atual crise ambiental, de que forma ambos estão conectados e como um se tornou consequência do outro, o que é necessário para se compreender o tópico 2.3, que analisa sumariamente a teoria decolonial inserida no contexto ambiental. O ponto 2.4 explora a definição de desenvolvimento sustentável, em especial numa visão latino-americana; no tópico 2.5. o trabalho realiza uma conexão entre a abordagem colonial e o desenvolvimento sustentável, apresentando a necessidade de agregar a óptica decolonial na questão de sustentabilidade. A conclusão será essencialmente evidenciando a importância de se integrar as abordagens decolonialistas no conceito de desenvolvimento sustentável, para enfim, de fato combater a crise ambiental.

2. DESENVOLVIMENTO DO ARGUMENTO

2.1 O CENÁRIO AMBIENTAL ATUAL

No complexo cenário atual, onde a interconexão e os conflitos entre a economia e o meio ambiente são inegáveis, diversos relatórios científicos demonstram o estado no qual se encontra a degradação ambiental. Funcionam como faróis críticos, iluminando as nuances. Os relatórios transcendem fronteiras, revelando a magnitude dos desafios ambientais. Os principais relatórios são realizados pela ONU (Organização das Nações Unidas), em específico o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA), que se responsabiliza pela produção de duas avaliações regulares: relatório sobre a Lacuna de Adaptação (analisa a maneira na qual os países estão planejando e implementando os projetos dos desafios relacionados aos impactos climáticos) e o Relatório sobre a Lacuna de

Emissões (analisa e mapeia as promessas de cada Estado das reduções dos gases de efeito estufa). Existe ainda, em parceria com universidades que pesquisam acerca do assunto, uma terceira avaliação ambiental chamada de Relatório sobre a Lacuna de Produção, que foca suas análises nas produções de combustíveis fósseis e as correlaciona com o aquecimento global. Essas avaliações analisam e evidenciam o estado climático do mundo, também fornecendo um roteiro de ação para os Estados em relação a crises climáticas. (ONU, 2023)

O PNUMA disponibilizou em 2022, o *Relatório Fronteiras 2022*, que ilustrou em números os incêndios alarmantes em áreas dos Estados Unidos, Austrália e Grécia: cerca de 4,2 milhões de quilômetros quadrados foram queimados, de acordo com o relatório. Essas queimas estão diretamente ligadas com as mudanças climáticas, que geram temperaturas maiores durante estações mais secas e desencadeiam incêndios. As mudanças climáticas, por sua vez, são causadas por intervenção humana, como desflorestamento, expansão urbana e exploração comercial de recursos naturais finitos. Em prática, o mesmo relatório ainda aponta os números de queimadas na América Latina: em 2019, pelo menos seis milhões de hectares foram queimados em áreas do Peru, Bolívia, Colômbia, Brasil e Paraguai. Essas queimas, como um efeito dominó, causou a evacuação de populações de espécies de seu habitat natural, como também a morte de diversas vidas, prejudicando a biodiversidade. (PNUMA, 2022)

O *Relatório Sobre a Lacuna de Emissões 2022: A Janela que se fecha – Crise climática pede rápida transformação da sociedade*, é uma descrição do atual cenário ambiental global, repleto de intensificação dos efeitos climáticos pelo aumento de 10,6% nas emissões de carbono, que levaram a um aquecimento de 2,5°C do planeta, em relação aos níveis pré-industriais (1850-1900) de acordo com o observatório climático europeu Copernicus (C3S, 2023), aquecimento que via de consequência provoca ainda mais queimadas. Acerca dos mares, o relatório *Da Poluição à Solução: Uma análise global sobre lixo marinho e poluição plástica*, também produzido pelo PNUMA, mostra que 85% de toda a poluição marinha é plástico, afetando não só a qualidade das águas, mas também a alimentação da vida marinha e do Ser Humano, pois os micros fragmentos de plásticos que são ingeridos pela fauna marinha também são detectados em pescas para o consumo humano, por exemplo. A pesca comercial moderna registra mais de 32 milhões de toneladas de peixes capturados a cada ano, conforme o relatório citado. Em 2017, a União Internacional para a Conservação da Natureza (IUCN) listou 455 espécies de peixes criticamente ameaçadas de extinção, incluindo 87 marcadas como possivelmente extintas devido a pesca excessiva, que não dá chance a espécies marinhas de conseguirem sequer se reproduzir, abalando toda a cadeia alimentar da vida marinha, uma vez que os peixes não são alimentos apenas para os humanos. (PNUMA, 2022) (IUCN, 2017)

Dessa forma, é possível visualizar o catastrófico cenário ambiental atual, justificando as formas alternativas que devem ser desenvolvidas para evitar que os resultados apontados pelos relatórios continuem sendo prejudiciais para a vida na Terra. O que todos os documentos têm em comum é a necessidade de ação dos Estados Nacionais e, conseqüentemente, alterações nos estilos de vida e em específico de uma reforma da economia, que já se baseia no lucro provido da degradação ambiental. Nas palavras de Jim Skea, copresidente do Grupo de Trabalho III do IPCC (Intergovernmental Panel on Climate Change): *“As mudanças climáticas são o resultado de mais de um século padrões insustentáveis de energia, uso da terra, estilos de vida, consumo e produção”*. (ANDERSEN, 2019)

2.2. COLONIALISMO E DEGRADAÇÃO AMBIENTAL

O colonialismo antecede o capitalismo na forma de sistema social-econômico mundial, sendo um fenômeno decorrente da expansão europeia do século XVI, estruturada nas relações de extrativismo e no domínio tanto em âmbitos físicos-territoriais quanto culturais. Pela forma violenta com que as colônias foram estabelecidas, o colonialismo tornou-se onipresente na história moderna e contemporânea, deixando cicatrizes nas sociedades violentadas durante o expansionismo europeu, que transparecem das mais variadas formas na estruturação das ex-colônias: no campo literário, político-ideológico, científico etc. (LANDER, 2005). Por sua vez, a colonização é essencialmente o processo brutal de invasão e domínio de um povo visando ao extrativismo econômico e à conquista, através do apagamento de costumes e tradições das sociedades consideradas “subcategorias”, como indígenas do continente americano e povos africanos, consequência da mentalidade do colonialismo, categorizando sociedades como “subcategorias”, que se concretiza uma colônia. (BOSI, 1992)

O colonialismo é um fenômeno multifacetado e complexo, amplamente praticado pelas potências europeias, em destaque na prática está Espanha, Portugal, Reino Unido, França e Holanda — com evidente protagonismo entre os séculos XV e XX — deixando legados duradouros e profundos até hoje nas estruturas governamentais e culturais de cada país colonizado. As motivações para a prática do colonialismo eram diversas, começando com a exploração econômica dos recursos naturais das regiões até escalar para o total domínio e violência da imposição de sistemas políticos, línguas e dos valores e religiões europeias no apagamento e desvalorização do povo colonizado, roubando completamente sua autonomia e o transformando em apenas um território de menor valor estendido daquela nação colonizadora (LANDER, 2005).

Nas Américas, a colonização implementou um novo modo de habitar esse território até então datado como “desconhecido” para a sociedade europeia, que se autodenominou titular daquele território, reforçando violentamente sua posição como o centro do saber durante os séculos (FERDINAND, 2019). Segundo mesmo autor, os colonizadores desenvolveram três princípios para a formação de um habitar colonial: **(i)** o geográfico que se desdobra em duas formas **(i.i)** na localização, ou seja, o espaço determinado que ignora completamente as fronteiras já desenvolvidas por cada povo nativo e **(i.ii)** o “geográfico subordinado”, entendido pela submissão do espaço conquistado (a colônia) ao espaço superior (o espaço do colonizador), utilizado apenas a produção e exploração em prol daquele espaço superior; **(ii)** o potencial lucrativo, isto é, a exploração dos recursos naturais, o potencial lucrativo daquele ambiente colonizado, pressupondo uma relação de exploração da natureza e daqueles “não-humanos” e **(iii)** a completa negação em compartilhar o habitar com aquele que não tenha os mesmos valores do colonizador, que considera o não-semelhante como um “não-humano”.

Do eurocentrismo — que é a manifestação da tradicional hipervalorização do europeu e negligência dos povos não-europeus — nasce o colonialismo que, por sua vez, se desdobra o mais elevado ponto do “encobrimento do outro”, ou seja, a marginalização sistemática de culturas que consequentemente marginaliza também seus territórios, o próprio meio-ambiente. (DUSSEL, 1993) Expandindo ainda mais a ótica crítica de Enrique Dussel sobre os efeitos da perspectiva eurocêntrica, Malcom Ferdinand diz: “Mais do que o encobrimento do outro analisado por Enrique Dussel, a colonização nega a alteridade e constitui uma *ação de mesmeficação, de redução ao Mesmo*, fazendo o habitat colonial um habitat-sem-o-outro.” (FERDINAND, 2019, p. 51). Ou seja, esse habitat-sem-o-outro agrega ao meio-ambiente, aos recursos naturais, um outro tipo de vínculo e interpretação territorial, relação que Malcom Ferdinand intitula de “fratura colonial”, que é a valorização vertical e horizontal atribuída pela colonização, funcionando como uma real fratura na sociedade que distancia o colonizado do colonizador, o escravizado do proprietário num sistema de valores, hierarquizando e realizando a manutenção de manter os conceitos do colonizador no topo dessa escala.

A definição de colonialismo poderia alongar-se e até desenvolver um projeto a parte, na busca de conseguir pontuar cada característica e momento de origem dessa brutal forma de domínio, no entanto, não é o intuito do presente artigo. Diante do exposto, é possível concluir-se que a colonização foi essencial no processo de desumanizar uma grande parcela da população e de reduzir todo aquele território conquistado em meramente um potencial econômico lucrativo, no qual a ideia de extrair o máximo possível daqueles recursos naturais soa como algo natural a ser feito num território colonizado, consequentemente caminhando

lentamente de mãos dadas com os princípios capitalistas e contribuindo para as motivações das atuais crises ambientais. (ACOSTA, 2007).

O economista mexicano, Enrique Leff, chama atenção para o papel que o sistema econômico desempenha na degradação ambiental, afinal, as relações e estruturas da economia são os pilares que ditam a quem pertence a legitimidade de explorar e significar os recursos naturais. O mesmo autor afirma que, para legitimar o espólio dos recursos naturais, é necessário que debilite a cultura local e transforme essa narrativa numa “apropriação legítima”, uma vez completamente destruída e enfraquecida a identidade cultural daquele povo, é possível inserir um sistema econômico diferente (no caso, o capitalismo). Esse enfraquecimento das resistências culturais locais e submissão do povo tradicional/originário é, nada menos, que os ecos do colonialismo no coração das estruturas econômicas de hoje, ou seja, extrativismo de ontem contrapõe o de hoje de intercâmbio desigual entre matérias-primas dos países subdesenvolvidos (colonizados) e das tecnológicas dos de “Primeiro Mundo” (colonizadores). (LEFF, 2001). Ou seja, o estado de degradação ambiental e a própria prática desta, deve-se a cultura colonial.

Com o declínio da prática tradicional da colonização (em grande escala, pelo menos), reflexões acerca da continuidade da dita “situação colonial” surge com o nome de colonialidade. Sendo essas reflexões estudos realizados por Ramon Grosfoguel e Anibal Quijano (2000) que desenvolvem pontualmente a abordagem de reconhecer e capturar os fatores que caracterizam as continuidades e consequências do processo de colonização a partir de uma perspectiva teórica, política e econômica.

2.3. PENSAMENTO DECOLONIAL

A escola de pensamento intitulada de decolonialismo, ou “giro decolonial”, identifica uma matriz colonial, a “colonidade do poder”, que se reproduz em uma tripla dimensão: poder, saber e ser. Esses conceitos que se desenvolvem em diversos campos e que variam do controle da subjetividade e do conhecimento até o controle da natureza e recursos naturais (o extrativismo), ainda são muito presentes na estrutura do mundo moderno; ou seja, essa matriz colonial estabelece uma relação entre a humanidade e o meio-ambiente dentro de um ponto de vista colonial (BALLESTRIN, 2019). A abordagem decolonialista, portanto, abriga em si um método que propõe a ruptura com as heranças históricas da colonização, sendo um movimento emergente e em grande parte de origem latino-americana e caribenha, que se caracteriza pelo mapeamento da permanência das influências culturais, religiosas e estruturais violentamente introduzidas no processo de colonização. Produzida como uma resposta direta ao que se denomina “crise da modernidade”: um contraposto aos ideais

neoliberais e capitalistas globais, instigando o questionamento das raízes explicativas teóricas das Ciências Sociais, introduzindo uma nova lente de reflexão (MIGNOLO, 2007).

No fim da década de 1980, o cenário das Ciências Sociais começou a popularizar correntes de pensamentos que combatem o eurocentrismo e o pós-modernismo enraizados na percepção e na construção de conteúdos acadêmicos, bem como no europeu que “encobre” e “conquista” outras sociedades como bem descrito por Enrique Dussel (1993). Conforme explorado em tópico anterior, a colonização é uma forma de recaracterização e inserção de valores dentro do contexto geopolítico que ocorreu a invasão, diminuindo as relações ambientais numa simples questão de exploração econômica. Sendo assim, seria trabalho do pensando decolonial, identificar os ecos da violência colonial enraizados na própria estrutura do saber que utilizamos para racionalizar, por exemplo, as abordagens ambientais, e possibilitar a alterar esse modo tradicional do pensar, desvinculando o vício do colonialismo, desestruturando a tabela vertical e horizontal de valores inserida. (FERDINAND, 2019)

O reconhecimento de concepções, estudos, métodos e abordagens que quebrem com a dogmatização de uma base teórica de conhecimento e do saber universal fundamentados nas compreensões dos valores acadêmicos europeus é o exercício da decolonialidade que não se trata da negação do pensamento europeu, mas a aplicação de um método que renova as narrativas históricas e apresenta outros horizontes e perspectivas de interpretações nas relações humanas (MBEMBE, 2017).

2.4 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

O desenvolvimento sustentável é um conceito que tem sido amplamente discutido nos últimos anos. Seu objetivo é garantir que as necessidades da presente geração sejam atendidas sem comprometer a possibilidade de as gerações futuras também atenderem às suas, conforme definição da ONU. Dessa forma, a legislação internacional tem um papel importante a desempenhar na promoção do desenvolvimento sustentável pela sua extrema necessidade de cooperação.

A Organização das Nações Unidas – ONU tem sido um dos principais promotores na construção da legislação internacional para o desenvolvimento sustentável. Os imensos danos ambientais foram revelados pelo Relatório Brundtland, de 1987, mapeando a origem da degradação ambiental na relação entre a humanidade e a natureza, em específico na forma como os recursos naturais são tratados, como inesgotáveis: *"Precisamos mudar a mentalidade predominante de que a natureza é uma fonte inesgotável de recursos a serem*

explorados indiscriminadamente” (CMMAD, 1987, p. 6) – trata-se da mesma lógica presente na mentalidade estrutural colonialista.

Em 1992, a ONU adotou a Agenda 21, um importantíssimo programa de ação contido em um documento que estabelece um conjunto de princípios e diretrizes aplicáveis para a promoção do desenvolvimento sustentável, um compromisso firmado pelas nações presentes durante a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento (CNUMAD), realizada na cidade do Rio de Janeiro. O referido documento reuniu mais de 2.500 recomendações práticas de execução das medidas necessárias para atender à meta de preservação enquanto utiliza-se dos recursos naturais (MMA, 2023).

Em 2015, 23 anos após a RIO/92, a ONU apresentou outro documento contendo um conjunto de 17 objetivos e 169 metas globais também na finalidade de orientar os esforços mundiais rumo ao desenvolvimento sustentável, o chamado de Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que também é chamada de Agenda 2030. O documento estabelece como objetivo um prazo de até o ano de 2030 para cumprimento dessas metas que abrangem diversas temáticas, como energia limpa, saúde e bem-estar, educação de qualidade, erradicação da pobreza, igualdade de gênero etc. ou seja, fazendo um conectivo das problemáticas ambientais com as sociais (ONU, 2015). Ao analisar cada meta, é possível visualizar que não há nenhuma referência da abordagem decolonial na estrutura das metas estabelecidas pela ONU, ignorando completamente a realidade dos países do sul geopolítico global e se mostrando sem eficácia relevante, afinal, são todos objetivos genéricos que não enfrentam de maneira alguma a estrutura econômica mundial em sua causa-raiz da crise ambiental.

No final da década de 90, a ONU solicitou do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA) a elaboração de relatórios periódicos sobre o estado do meio ambiente para análise e monitoramento, assim como tendências futuras: Global Environment Outlook (GEO). Desde seu início, em 1997, seis relatórios foram compartilhados, e o mais recente, de janeiro de 2019, é denominado de GEO-6. O relatório de 2019, produzido por 250 cientistas e especialistas ambientais por mais de 70 países, introduz a participação das urbanizações desenfreadas e não planejadas como um dos fatores primordiais contribuintes para a perda da biodiversidade (aumento das taxas de extinção das espécies, degradação da biodiversidade por espécies invasoras), a poluição (fontes de água potável, mudanças climáticas) e esgotamento dos recursos naturais (exploração econômica desenfreada), por exemplo. Tal cenário revela uma preocupação alarmante quanto à integridade do ecossistema mundial. O relatório GEO-6 fornece evidências do estado do meio ambiente global atual e desempenha um papel de mapeamento para decisões políticas, afirmando a importância do

desenvolvimento sustentável e sua intrínseca conexão com os Direitos Humanos, a interdependência do meio-ambiente em relação à saúde e à qualidade de vida em geral no planeta (PNUMA, 2019).

2.5 ECOLOGIA DECOLONIAL

Ecologia é o campo de estudo da biologia focado em compreender as relações de organismos vivos entre si e entre o próprio ambiente no qual vivem, conversando também com conceitos éticos e morais, utilizando-se de ferramentas interdisciplinares (genética, anatomia, citologia, fisiologia etc.) para delimitar o funcionamento da natureza, tratando-se, pois, de uma área de estudo que se importa com o equilíbrio e a saúde da biosfera. A ecologia é fundamental para entender como os ecossistemas funcionam e como é possível preservá-los para garantir um futuro sustentável para a humanidade (NÆSS, 1989).

A relevância da ecologia enquanto área do conhecimento se mostra em diversos aspectos da sociedade, como a conservação da biodiversidade, a gestão de recursos naturais, a agricultura sustentável e a adaptação às mudanças climáticas emergentes. Nesse contexto, a crescente conscientização sobre a importância da conservação ambiental impulsionou a ecologia como a principal fonte teórica e empírica para a tomada de decisões que visam à garantia de um futuro mais justo e equitativo para todos os seres vivos do planeta, tal como apregoa Arne Næss (1989) ao cunhar o termo *deep ecology*.¹

A ecologia decolonial, por sua vez, considera todo o processo violento pelo qual os países colonizados passaram, fazendo uma reflexão a respeito das relações de poder que foram estabelecidas pela influência desse processo e da consequente degradação ambiental, perda da diversidade cultural e desigualdades sociais que hoje fazem parte desses territórios.

Essa temática tem sido meticulosamente desenvolvida pelo pesquisador francês Malcom Fardinand (2019), que ressalta a importância desse raciocínio teórico para resgatar os saberes e práticas dos povos originários e de outros que foram marginalizados e apagados do mundo intelectual dominado pela abordagem europeia de viver. Apesar de o autor francês contemplar as problemáticas e cicatrizes da colonização dentro do contexto caribenho, sua abordagem é inteiramente aplicável à América Latina como um todo, inclusive ao Brasil. Afinal, ainda que cada região do continente tenha sido habitada por uma cultura própria e que tenha tido uma experiência peculiar com o seu respectivo invasor, é possível criar uma conexão

¹ Arne Næss cunhou o termo "*deep ecology*" em 1989, propmndo uma visão holística que reconhece o valor intrínseco de todos os seres vivos e critica o antropocentrismo, defendendo uma mudança profunda nas sociedades humanas para alcançar a sustentabilidade e uma relação equilibrada com a natureza. (NÆSS, 1989).

entre essas colonizações, uma vez que, na essência, esse fenômeno afetou todas as colônias de maneiras semelhantes.

Sob essa perspectiva, a degradação ambiental deixa de ser apenas categorizada como um problema técnico ou científico e passa também a ser um problema político, social e cultura através das lentes do raciocínio decolonial (ACOSTA, 2007). A exploração de recursos naturais e precarização dos ecossistemas são atividades justificadas por discursos harmônicos com sistema econômico predominante na biosfera hoje, discursos estes que compartilham um mesmo eixo da lógica decolonial de dominação e exploração (extrativismo). Enquanto essa justificativa prevalece, os modelos de sociedade que afirmam outra relação com o meio-ambiente e são pré-coloniais são categorizados como “primitivos”, “selvagens” e “atrasados”. Cria-se, pois, uma mentalidade de que o progresso, a tecnologia e o crescimento do ser humano está fadado a ocorrer através da degradação ambiental, enquanto outras formas que propõem uma melhor relação com os recursos naturais não são consideradas como progresso. Trata-se, portanto, de uma mentalidade antropocêntrica onde a natureza é vista como um recurso a ser explorado e aquela outra cultura que ali se desenvolveu é para ser “domesticada”, passando pela lucratividade dos seus territórios ao invés de serem apenas substanciais para a existência daquele povo (SARLET; FENSTERSEIFER, 2022, p.97).

Em contrapartida, o decolonialismo dialoga com o biocentrismo, valorizando a vida e os seres vivos em si, dispensando um valor utilitário econômico da vida e da natureza, além de reconhecer a interdependência de todos os seres vivos e o meio ambiente (SARLET; FENSTERSEIFER, 2022). Uma característica relevante do pensamento ecológico decolonial é a crítica ao paradigma hegemônico da conservação da natureza, destacando a importância de abordagens mais democráticas e participativas que incluam as vozes e perspectivas dessas comunidades marginalizadas na gestão e conservação dos recursos naturais. Por exemplo, a luta de uma pequena comunidade porto-riquenha contra a mineração em Adjuntas, o Casa Pueblo, que simplesmente transformou completamente a política florestal do país e trouxe maior proteção contra a exploração econômica dos recursos naturais (MASSOL GONZÁLEZ, 2006).

Por fim, a ecologia decolonial enfatiza a importância de uma transformação radical da sociedade e da economia para enfrentar os desafios ambientais e sociais contemporâneos. Ressalta a importância de novas formas de organização social e econômica, apontando o problema que se encontra no fato de o discurso ecológico e os líderes de organizações ambientais serem, em sua maioria, homens brancos que não conseguem romper com as heranças do colonialismo, corrente de pensamento que fomenta a degradação ambiental (FERDINAND, 2019).

2.6 A SUSTENTABILIDADE E A ECOLOGIA DECOLONIAL

Em virtude do exposto, evidencia-se a correlação entre o atual conceito de sustentabilidade e o fato de os níveis de degradação ambiental não diminuírem.

O atual consenso mundial acerca de sustentabilidade é ditado pela ONU, por intermédio da sua agenda de Desenvolvimento Sustentável, sendo esse consenso apenas uma forma adaptativa de um discurso que procura definir a sustentabilidade como um processo que “satisfaça as necessidades da população atual sem comprometer a capacidade de atender as gerações futuras”. Trata-se da manutenção da mentalidade atual de se ler a sustentabilidade em relação ao potencial de lucro, uma vez que essas necessidades descritas como objetivo do desenvolvimento sustentável não se referirem ao quesito existencial do ser humano enquanto um habitante do planeta, mas sim enquanto o homem participante do contexto econômico do capitalismo (LEFF, 2001).

Hoje, ao se falar em desenvolvimento sustentável e sustentabilidade, fala-se de uma teoria onde o crescimento econômico sustentado é possível ser alcançado pelos mecanismos proporcionados pelo próprio mercado capitalista, ignorando critérios como diferenças culturais e sem traduzi-lo para tempos lógicos de produtividade e regeneração da natureza. Nesse sentido, o Norte geopolítico global, onde se localizam os colonizadores, consegue com bastante conforto defender seus interesses de empresas transnacionais de biotecnologia e apropriar-se de uma forma moderna dos recursos naturais do hemisfério político sul (colonizados). Claramente há neste modelo de desenvolvimento sustentável uma forma de adaptação das antigas relações de colonização mascaradas por uma agenda internacional ambiental, que desde 1992 não apresentou resultados satisfatórios para o meio-ambiente. Novamente, toda essa óptica crítica desenvolvida em uma análise da realidade dos países colonizados não está presente nas metas estabelecida pela Agenda 2030, razão pela qual o conceito de desenvolvimento sustentável e a forma pelo qual os órgãos internacionais pretendem alcançar resultados para lidar com a crise ambiental são simplesmente coerentes com as próprias causas da crise, se mostrando completamente insuficiente em, de fato, combater a degradação ambiental (LEFF, 2001).

Ou seja, o que se espera conquistar com o conceito de sustentabilidade é também o ponto principal da ecologia decolonial. Em uma perspectiva crítica, ambos se entrelaçam ao proporem estruturas de relações com o meio ambiente que desafia as práticas e narrativas hegemônicas que, por sua vez, são aquelas que justamente agridem o meio ambiente e se traduzem na degradação esculpida através de uma justificativa do progresso econômico (MIGNOLO, 2007). A sustentabilidade envolve em si a capacidade de atender às

necessidades do presente sem comprometer futuras gerações, pensando numa economia circular, enquanto a ecologia decolonial propõe alternativas para esse modelo econômico agregando conhecimento tradicionais/originários em sua estrutura, levando em consideração o contexto histórico-cultural daquele território.

Nessa interseção de conceitos, emerge portanto uma visão de sustentabilidade que é não apenas um conceito utópico dentro do capitalismo, mas sim crítico em relação às estruturas de poder que são as fontes do discurso provedor da degradação ambiental, buscando restaurar soberania e protagonismo das comunidades locais na gestão de seus recursos naturais, essa mesmas comunidades que, outrora, foram violentamente retiradas dessa posição na dinâmica de poder ou então foram cruelmente inseridas num contexto alheio, em razão das dinâmicas de colonização (FERDINAND, 2019).

Diante do exposto, a ecologia decolonial unificada com o propósito de sustentabilidade é uma forma de atender necessidades ecológicas respeitando e incluindo também as necessidades culturais locais, desmanchando-se lentamente os ecos do colonialismo (FERDINAND, 2019).

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O desenvolvimento sustentável, conforme articulado por instituições internacionais como a ONU, apresenta-se como um conceito deficiente e limitado ao desconsiderar as raízes coloniais das crises ambientais. A integração de perspectivas decoloniais são vitais para uma reavaliação crítica e formulação de estratégias de desenvolvimento que aborde uma maneira mais eficaz de promover a justiça social, fator que acompanha a abordagem ambiental. Quando analisamos um tema interdisciplinar como as questões ambientais, o decolonialismo emerge como uma ferramenta essencial na análise das dinâmicas sociais, históricas e geográficas que moldam nossa compreensão contemporânea de sustentabilidade e ecologia. Através de uma lente decolonial, é possível desvendar as camadas de opressão e exploração que foram enraizadas durante os períodos coloniais e que continuam a influenciar as práticas e políticas ambientais atuais.

Sociologicamente, o decolonialismo nos ajuda a identificar e questionar as hierarquias sociais que foram estabelecidas pelo colonialismo e que ainda determinam quem tem acesso aos recursos e quem é responsabilizado pelos danos ambientais. Historicamente, ele nos oferece as ferramentas para traçar as origens dessas desigualdades e para compreender como as práticas coloniais de exploração de recursos naturais e de povos indígenas criaram padrões de degradação ambiental que persistem até hoje. Geograficamente, o decolonialismo ilumina as disparidades regionais e locais, mostrando como as fronteiras geopolíticas

estabelecidas durante o colonialismo continuam a influenciar a distribuição de riquezas e a exposição a riscos ambientais. (FERDINAND, 2019)

Porém, o decolonialismo não é uma perspectiva atribuída originalmente à realidade brasileira, tanto que as principais referências utilizadas no presente artigo são estrangeiras. Mas isso não impede que a ecologia decolonial possa dialogar com o contexto histórico do Brasil, até porque essa abordagem vem, ainda que lentamente, ingressando nos debates acadêmicos em nosso país.

Assim, é possível analisar diversas realidades socioambientais brasileiras pela lente teórica do pensamento colonial e da ecologia decolonial, como, por exemplo, a questão do Marco Temporal de Demarcação de Terras Indígenas, adotada – inconstitucionalmente, diga-se de passagem – pela Lei Federal nº 14.701/2023. Trata-se de uma tese jurídica que defende que os povos indígenas só teriam direito às terras que estivessem sob sua posse na data da promulgação da Constituição Federal de 1988, desconsiderando, pois, a complexidade histórica e os processos de expropriação sofridos por esses povos desde o período colonial. Assim, essa tese tem sido amplamente criticada por movimentos indígenas, ativistas, juristas e acadêmicos, tanto que foi julgada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal em 2023, antes da referida lei ter sido aprovada.

Ao adotar uma perspectiva decolonial, é possível perceber que o marco temporal não é apenas uma questão de direito à terra, mas também um reflexo das continuidades coloniais que ainda estruturam o Brasil contemporâneo. Essa tese ignora o fato de que muitos povos indígenas foram deslocados de suas terras devido à violência e à expansão colonial, e que, portanto, a ausência da posse de suas terras se estendeu até 1988 é, em muitos casos, consequência direta dessas violências históricas.

Pela complexidade do tema, uma análise mais cirúrgica acerca do entrelaçamento da teoria decolonial com as questões legislativas brasileiras não é objeto do presente trabalho, que apenas procurou analisar os principais aspectos da abordagem teórica da ecologia decolonial como uma perspectiva necessária para ser incluída nos mais diversos instrumentos que visam o desenvolvimento sustentável, inclusive aqueles de natureza jurídica.

Diante do exposto, tendo em consideração que o atual conceito de desenvolvimento sustentável tem como meta combater a crise ambiental, mas não se despede de suas raízes coloniais, o decolonialismo não é apenas uma crítica ao legado colonial, mas também um caminho para a construção de alternativas que promovam uma sustentabilidade verdadeiramente eficaz. Esse conceito desafia as pautas ambientais internacionais a reconsiderar as bases sobre as quais construíram o conceito de sustentabilidade e a adotar

práticas que valorizem a diversidade cultural, histórica e ecológica. Portanto, seria o decolonialismo uma abordagem essencial para unir a análise sociológica, histórica e geográfica em um esforço conjunto para alcançar um desenvolvimento sustentável que seja verdadeiramente inclusivo e transformador.

4. REFERÊNCIAS

ACOSTA, Alberto. **La Humanidad es Naturaleza: pensando em outra economia y otras formas de vida**. Quito: Abya-Yala, 2007.

ANDERSEN, Inger. **As mudanças climáticas são o resultado de mais de um século de padrões insustentáveis de energia, uso da terra, estilos de vida, consumo e produção. Emissão Gap Report 2019**. Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA), 2019. Disponível em: <https://www.unenvironment.org/resources/emissions-gap-report-2019>. Acesso em: 04 abr. 2024.

BALLESTRIN, Luciana. **América Latina e o giro decolonial**. Revista Brasileira de Ciência Política, Brasília, v. 28, n. 1, e39653, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcpol/a/DxkN3kQ3XdYYPbwwXH55jhv/?lang=pt>. Acesso em: 07 abr. 2023.

BOSI, Alfredo. **Dialética da Colonização**. Revista São Doutrina, São Paulo, 3. ed., 1992.

CMMAD - COMISSÃO MUNDIAL SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO. **Nosso Futuro Comum**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1987.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **O que é marco temporal e quais os argumentos favoráveis e contrários?** Câmara dos Deputados, Brasília, 22 ago. 2023. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/966618-o-que-e-marco-temporal-e-quais-os-argumentos-favoraveis-e-contrarios/>. Acesso em: 17 ago. 2024.

COPERNICUS CLIMATE CHANGE SERVICE (C3S). **C3S Data for Climate Action**. Serviço de Mudança Climática Copernicus, 2023. Disponível em: <https://climate.copernicus.eu/c3s-data-climate-action>. Acesso em: 05 abr. 2024.

DUSSEL, Enrique. **1429: o encobrimento do outro: a origem do mito da modernidade**. Petrópolis: Vozes, 1993.

DUSSEL, Enrique. **Filosofia da Libertação**. 3. ed. São Paulo: Loyola, 2005.

FERDINAND, Malcom. **Uma ecologia decolonial: pensar a partir do mundo caribenho**. São Paulo: n-1 edições, 2019.

LANDER, Edgardo. **A colonialidade do saber eurocentrismo e as ciências sociais. Perspectivas latino-americanas**. Buenos Aires, 2005.

LEFF, Enrique et al. **Saber Ambiental**. [S.l.]: Vozes, 2001.

MAIA, Fernando Joaquim. **Colonialidade do poder: a formação do eurocentrismo como padrão de poder mundial por meio da colonização da América. Tese (Doutorado em História)** - Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2019.

MASSOL GONZÁLEZ, Alexis et al. **Bosque del Pueblo, Puerto Rico: How a fight to stop a mine ended up changing forest policy from the bottom up**. Environmental Science & Policy, v. 9, n. 2, p. 157-170, 2006.

MBEMBE, Achille. **O que é o pensamento pós-colonial?** Palestra apresentada no Programa de Pós-Graduação em Teoria e História Literária da Unicamp, 2017.

MIGNOLO, W.; WALSH, C. **The epistemic decolonial turn beyond political-economy paradigms**. Cultural Studies, v. 21, n. 2-3, p. 211-223, mar. 2007.

MMA - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Agenda 21 global [online]**. Brasília, DF: MMA, [2007?]. Disponível em: <https://antigo.mma.gov.br/responsabilidade-socioambiental/agenda-21/agenda-21-global.html>. Acesso em: 05 abr. 2023.

NÆSS, Arne (ed.). **Ecology, Community, and Lifestyle: Outline of an Ecosophy**. Cambridge: Cambridge University Press, 1989.

ONU - ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **The Production Gap Report**. Organização das Nações Unidas (ONU), 2023. Disponível em: <https://productiongap.org/>. Acesso em: 04 abr. 2024. Acesso em: 10 abr. 2023.

ONU - ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **United Nations Environment Programme. Publicações e dados**. [S.l.: s.n.], [2021?]. Disponível em: <https://www.unep.org/publications-data>. Acesso em: 05 abr. 2023.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O MEIO AMBIENTE (PNUMA). **Beat Plastic Pollution. 2022**. Disponível em: https://www.unep.org/interactives/beat-plastic-pollution/?gad_source=1&gclid=Cj0KCQjwt4a2BhD6ARIsALgH7DriDq7R8yRH1ERJ5R1Vb_QMZNJcLq2RHp6Cgi2WdSUBtFY-URWK1gEaAsNHEALw_wcB. Acesso em: 04 abr. 2024.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O MEIO AMBIENTE (PNUMA). **GEO-6: Avaliação Global do Meio Ambiente**. Nairóbi: PNUMA, 2019.

UNION INTERNATIONALE POUR LA CONSERVATION DE LA NATURE (IUCN). **The IUCN Red List of Threatened Species. 2017**. Disponível em: <https://www.iucnredlist.org>. Acesso em: 04 abr. 2024.

OXFORD LANGUAGES. Oxford Languages. [S.l.]: **Oxford University Press, 2022**. Disponível em: <https://languages.oup.com/>. Acesso em: 06 abr. 2023.

SARLET, Ingo Wolfgang; FENSTERSEIFER, Tiago. **Curso de Direito Ambiental**. São Paulo: Grupo Gen, 2021.

Contatos: 10387800@mackenzista.com.br e paulo.cunha@mackenzie.com.br